

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 129, de 04 de agosto de 2005.

Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando a solicitação constante no processo 52600 003202/05, com vista a alteração, resolve:

Art. 1º - Alterar os subitens 1.1 a 1.6 e criar o subitem 1.7 das Portarias Inmetro/Dimel n.º 022 e 023 de 08 de junho de 1987, que passam a ter a seguinte redação:

1.1 Fabricante: Gates do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017– 8º andar – São Paulo - SP

1.2 Marca: GATES

1.3 Modelo: MBC 250 $\frac{3}{4}$ "

1.3 Modelo: MBC 250 1"

1.4 Comprimento máximo quando instalado: 5m

1.5 Diâmetro interno: 19,0 mm

1.5 Diâmetro interno: 25,4 mm

1.6 Diâmetro externo: 34,3 mm

1.6 Diâmetro externo: 38,1 mm

1.7 Tolerância dos diâmetros: $\pm 0,8$ mm

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR LUIZ LEAL MOREIRA DA SILVA
Diretor Substituto de Metrologia Legal